www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 16 de agosto de 2024.

Ano XI Edição nº 2.466

Pág. 1/9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
PORTARIA N. º 1.595, DE 15 DE AGOSTO DE 2024	
PORTARIA Nº 1.596, DE 15 DE AGOSTO DE 2024	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO	
35/2024	5
EXTRATO DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2.023	6
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024	6
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024	7
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024	7
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024	7
CÂMARA MUNICIPAL	8
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №009/2024	
EXTRATO DE CONTRATO № 006/2024	8



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. sexta-feira, 16 de agosto de 2024.

Ano XI Edicão nº 2.466

Pág. 2/9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N. º 1.595, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Promove por progressão vertical, os servidores Carlos Roberto Martins Ramos Filho, Daniela Cristina Ribeiro, Eduardo Brambilla Bággio, Elisângela Cristina Ziroldo, Iraci Mariano da Silva Machado, Janaína Bezerra da Silva, Jéssica Bernardino de Godoy Carriel, Lucília dos Santos de Oliveira, Sandra Regina Gobbo, Vandinéia Leite de Oliveira Pereira e Vanessa Braz Gonçalves dos Santos, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro; considerando o disposto no Decreto n.º 537, de 16 de novembro de 2016, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014; considerando os termos do Ofício n.º 002/2024, de 12 de agosto de 2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho, encaminhando Parecer Conclusivo referente à avaliação de desempenho dos servidores Carlos Roberto Martins Ramos Filho, Daniela Cristina Ribeiro, Eduardo Brambilla Bággio, Elisângela Cristina Ziroldo, Iraci Mariano da Silva Machado, Janaína Bezerra da Silva, Jéssica Bernardino de Godoy Carriel, Lucília dos Santos de Oliveira, Sandra Regina Gobbo, Vandinéia Leite de Oliveira Pereira e Vanessa Braz Gonçalves dos Santos.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por progressão vertical consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014, à referência salarial das Classes e Grupos Ocupacionais a seguir especificados, os seguintes servidoras:

- I) Grupo Ocupacional de Carreira Nível Superior VI Classe B Referência 04:
- a) Carlos Roberto Martins Ramos Filho, matrícula 16004.
- II) Grupo Ocupacional de Carreira Nível Superior III Classe A Referência 04:
- a) Eduardo Brambilla Bággio, matrícula 16055.



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. sexta-feira, 16 de agosto de 2024.

Ano XI Edicão nº 2.466

Pág. 3/9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- III) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio III Classe B Referência 04:
- a) Daniela Cristina Ribeiro, matrícula 15474.
- IV) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio III Classe A -Referência 04:
- a) Vanessa Braz Gonçalves dos Santos, matrícula 14125.
- V) Grupo Ocupacional de Carreira Técnico I Classe A Referência 04:
- a) Iraci Mariano da Silva Machado, matrícula 15597;
- b) Janaína Bezerra da Silva, matrícula 16160.
- VI) Grupo Ocupacional de Carreira Operacional II Classe C Referência 04:
- a) Elisângela Cristina Ziroldo, matrícula 14141;
- b) Jéssica Bernardino de Godoy Carriel, matrícula 15563;
- c) Lucilia dos Santos de Oliveira, matrícula 16039;
- d) Sandra Regina Gobbo, matrícula 16047.
- VII) Grupo Ocupacional de Carreira Operacional II Classe D Referência 04:
- a) Vandinéia Leite de Oliveira Pereira, matrícula 15504.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.596, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de obrigação assumida pela empresa Seven Comércio e Serviço Ltda. na Ata de Registro de Preços n.º 163/2023, e a sua responsabilização com a aplicação de penalidades, face o contido no Ofício n.º 07/2024, de 24 de maio de



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. sexta-feira, 16 de agosto de 2024.

Ano XI Edicão nº 2.466

Pág. 4/9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2024, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 07/2024, de 24 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, relatando que a empresa Seven Comércio e Serviço Ltda. não entregou os materiais objeto da Ata de Registro de Preços n.º 163/2023, resultante do Pregão Eletrônico n.º 70/2023; considerando que a aquisição dos materiais objeto da Ata de Registro de Preços n.º 163/2023, destina-se à implantação do Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ, conforme Termo de Convênio n.º 402/2022, celebrado entre este Município e SEAB; considerando que a conduta da empresa Seven Comércio e Serviço Ltda. deve ser objeto de responsabilização nos termos da Ata de Registro de Preços n.º 163/2023, com aplicação das penalidades cabíveis, em face do descumprimento das obrigações assumidas e de eventuais prejuízos à implantação do referido Programa; considerando a garantia constitucional do direito ao contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo objetivando apurar possível descumprimento de obrigação contratual assumida pela empresa Seven Comércio e Serviço Ltda. na Ata de Registro de Preços n.º 163/2023, face o contido no Ofício nº 07/2024, de 24 de maio de 2024, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Parágrafo único. O processo administrativo tramitará sob a égide do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à empresa Seven Comércio e Serviço Ltda.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria ficam designados para integrar a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

I – Presidente:

a) Francielly Schmeiske, matrícula 15342;

II - Secretário:

a) Antônio Augusto Mesquita Lemgruber Junior, matrícula 15326:

III - Membro:

a) Diógenes Gonçalves dos Santos, matrícula 15540.

Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de noventa dias, conforme disposto no art. 16 da Lei Municipal n.º 663, de 22 de julho de 2010, findo o qual deverá apresentar relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento limitar-se-á ao prazo estabelecido no caput do art. 3º desta Portaria.



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. sexta-feira, 16 de agosto de 2024.

Ano XI Edicão nº 2.466

Pág. 5/9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITACÕES E CONTRATOS

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 35/2024 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO № 105/2024 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Eletrônico nº 35/2024 (PMRC), realizado no dia 31 de julho de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para atender a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, que contempla aproximadamente 450 funcionários, distribuídos em seus diversos setores e departamentos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em favor da empresa A. J. FORTINI - SEGURANCA DO TRABALHO - CNPJ: 14.343.367/0001-12, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
ltem 01	Prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para atender a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, que possui aproximadamente 450 funcionários distribuídos em seus diversos setores e departamentos, contemplando os seguintes serviços: 01 - Elaboração e atualização quando necessário, do Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, contemplando os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos, com avaliação quantitativa dos agentes de risco, conforme preceitua a NR01 e NR09, com suas atualizações. 02 - Elaboração e atualização quando necessário, do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme preceitua a NR 7 da Portaria 3.214, com suas atualizações. Realização de todos os exames complementares necessários de acordo com cada função apontados no PCMSO. 03 - Elaboração e atualização quando necessário do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e caracterização / descaracterização de insalubridade e periculosidade, conforme preceituam as NR 15 e 16 da Portaria 3.214, com suas atualizações, contemplando as avaliações quantitativas relacionadas no item 1. 04 - Elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, em atendimento à Legislação Previdenciária vigente, Lei 8.213, Instrução Normativa	Unidade	Quant.	R\$ 4.999,99
	INSS/DC nº 99 e atualizações. 05 - Atendimento médico de saúde ocupacional para os funcionários, contemplando exames médicos clínicos admissionais, mudança de função, retorno ao trobalho o demissionais, com emissão do ASO o do validação/hamplagação do trobalho o demissionais, com emissão do ASO o do validação/hamplagação do			
	trabalho e demissionais, com emissão de ASO e de validação/homologação de atestados médicos, atendimento que deverá acontecer duas vezes por semana, duas horas por dia, no mínimo, por médico do trabalho em dia e local a ser			



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. sexta-feira, 16 de agosto de 2024.

Ano XI Edicão nº 2.466

Pág. 6 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

definido pela contratante.

06 - Subsidiar a contratante no correto fornecimento de informações ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) do governo federal e que tem por objetivo a unificação no envio de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

07 - Elaboração e aplicação dos treinamentos de segurança e saúde no trabalho, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, conforme

Junte-se ao procedimento Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 14 de agosto de 2024.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO № 72/2.023 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

OBJETO: A futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de lavagem dos

veículos que compõem a frota municipal.

VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2.024 a 15 de novembro de 2.024. VALOR TOTAL: R\$ 50.180,00 (cinquenta mil e cento e oitenta reais).

CONTRATO Nº 123/2.024

CONTRATADO: JONAS PEREIRA DE LIMA 04821356970 - CNPJ: 22.830.444/0001-97

VALOR: R\$16.855,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 124/2.024

CONTRATADO: ADILSON DE MELO - CNPJ: 11.227.257/0001-05

VALOR: R\$24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 125/2.024

CONTRATADO: AGNALDO DO PRADO 04796228926 - CNPJ: 22.828.950/0001-41

VALOR: R\$9.275,00 (nove mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Ribeirão Claro-Pr, 15 de agosto de 2024.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa especializada para confecção de pastas individuais do aluno, incluindo materiais, para serem utilizadas pelas escolas e centros de educação infantil da rede pública municipal de ensino.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA – CNPJ: 04.261.548.0001-46

Valor Total: R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. sexta-feira, 16 de agosto de 2024.

Ano XI Edicão nº 2.466

Pág. 7 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro PR, 12 de Agosto de 2024.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal Gabriel Marques Lima Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024 (PMRC)

Objeto: A aquisição de fornos micro-ondas e fogão para atendimento da Prefeitura Municipal de

Ribeirão Claro.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: MERCADO MOVEIS LTDA - CNPJ: 77.500.049.0278-42

Valor Total: R\$ 2.297,90 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos) **Fundamento Legal:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro PR, 13 de Agosto de 2024.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal Gabriel Marques Lima Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exame toxicológico para motoristas profissionais conforme Portaria MTE Nº 612, de 25 de abril de 2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: VERA CRUZ LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ:

32.967.009.0001-62

Valor Total: R\$ 3.105,00 (três mil cento e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro PR, 14 de Agosto de 2024.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal Gabriel Marques Lima Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024 (PMRC)

Objeto: A contratação de empresa especializada para coleta de material para exame de laboratório, realizada por profissional capacitado, e centrifugação de sangue para epidemiologia os quais serão encaminhados para o CISNORPI E LACEN.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARA-

ΝÁ

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: VERA CRUZ LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ:

32.967.009.0001-62

Valor Total: R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR. sexta-feira, 16 de agosto de 2024.

Ano XI Edição nº 2.466

Pág. 8 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro PR, 14 de Agosto de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2024 Processo de Compra Nº 009/2024

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a **Aquisição de móveis para o Prédio da Câmara Municipal de Ribeirão Claro.**

VALOR ESTIMADO: R\$15.629,99 (Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@cmribeiraoclaro.pr.gov.br ou entregues na Câmara Municipal de Ribeirão Claro, localizada temporariamente no prédio da Biblioteca Pública Municipal "Profa Iracema Serafim de Souza – Dona Sussa", à Rua Antônio Pires, s/ nº, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná até o dia 20/08/2024 às 17:00 horas.

O Termo de Referência, modelo de proposta e demais anexos da Dispensa de Licitação nº 009/2024 estão disponíveis no site oficial da Câmara https://cmribeiraoclaro.pr.gov.br ou através do e-mail: compras@cmribeirãoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro-PR, 15 de agosto de 2024.

Evandro Cirelli Giroldo Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO № 006/2024 (CMRC)

Objeto: Aquisição de cadeiras para o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Claro.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação por Limite nº008/2024 (CMRC) - Processo de

Compra nº 008/2024 (CMRC)

Dotação Orçamentária: 01.01.001.01.031.0019.2.090 - 4.4.90.52.42.00

Fonte de Recurso: 0001 (Recursos Descentralizados)
Valor Total: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19

Contratada: MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ/MF: 82.465.162/0001-60

Vigência: 19 de Agosto de 2024 à 18 de Setembro de 2025

Data da Assinatura: 15 de Agosto de 2024



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 16 de agosto de 2024.

Ano XI Edicão nº 2.466

Pág. 9 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Representantes: Stelamar Ferro da Silva e Odair do Prado